



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 988 de 08 de abril de 2010.

Dispõe sobre concessão de título declaratório de utilidade pública ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de São José do Goiabal.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais propôs, a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de São José do Goiabal – CONSEP, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São José do Goiabal, 08 de abril de 2010.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal